

Aprovado: Reunião de 04 de Junho de 2007



**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PETIÇÃO Nº 383/X/2ª**

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

**DA INICIATIVA DE: Jacinto José Monteiro Pinto**

**Assunto: Solicita que os técnicos que exercem a modalidade de Reiki sejam reconhecidos como Terapeutas de Reiki e que esta terapia seja reconhecida como tal.**

1. A presente petição deu entrada por via electrónica e utilizando o endereço [peticoes@ar.parlamento.pt](mailto:peticoes@ar.parlamento.pt), em 22 de Junho de 2007, e foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República e foi remetida a esta Comissão em 26 do mesmo mês.
2. A petição é individual e tem por objecto o pedido do reconhecimento da Terapia Reiki criando, designadamente um estatuto, um código nas finanças e constituição de um seguro de responsabilidade civil no quadro da terapia reiki de forma a não marginalizá-la.
3. Dá conta de que a OMS reconhece a terapia reiki como complemento às terapias médicas aliviando o stress, a dor e o sofrimento.
4. Se for esse o entendimento, disponibiliza-se para elaborar propostas de um código de ética e de estatutos para a Terapia de Reiki.
5. O objecto da petição está bem especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado e mencionado o respectivo domicílio e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que nos parece ser de admitir a petição.**

**Palácio de S. Bento, 26 de Junho de 2007**

A Assessora,



(Rosa Nunes)